



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**ABERTURA DA SESSÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS – NEGOCIAÇÃO – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DO
VENCEDOR.**

Às nove horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 026/2020** – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartões, na forma eletrônica e impressa, administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, dotados de tecnologia apropriada, para fornecimento sob demanda, seguida de recargas mensais nos cartões, para atender as necessidades do Programa de Alimentação ao Trabalhador no âmbito do Departamento Regional do Senac Rio Grande do Norte.

O Edital do certame foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac em 26 de outubro de 2020, sendo retirado por 19 (dezenove) empresas interessadas.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das empresas:

- **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.476/0003-82, representada por seu Procuradora, Rebeka Andrade Mota Pascoal Neves, inscrito no CPF/MF sob nº 049.286.424-14.
- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, representada por seu Procuradora, Hayda Carla de Vasconcelos Lapenda Francklin, inscrita no CPF/MF sob nº 083.383.864-48.
- **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.959.392/0001-46, representada por sua procuradora, Sule Carolina Henrique Mesias Leite Ferreira De Souza, inscrita no CPF/MF sob nº 946.957.921-68.

A Pregoeira informou aos presentes, que não foram recebidos, envelopes para participação no certame.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, constatou-se que todas as licitantes se encontram aptas à participação no certame, conforme os termos de Edital.

Passou-se, então, à análise e rubrica dos documentos de credenciamento, pela Comissão e em seguida pelos representantes.

Importa destacar que fora observado que a documentação de credenciamento da empresa licitante GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA apresentou inconsistência em relação a data de autenticação do documento submetido para credenciamento da representante, uma vez que o termo de credenciamento tem data de autenticação anterior a data da publicação do Edital no Diário Oficial da União



Ao final, a Comissão declarou credenciados os representantes das empresas **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** e **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

As empresas licitantes **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** se declararam possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de Proposta e Habilitação das participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica dos envelopes de Proposta de Preços.

Iniciada a análise, a Comissão identificou que as empresas apresentaram as seguintes propostas:

- **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**, apresentou proposta no valor global anual de R\$1.572.480,00 (um milhão setenta e dois mil quatrocentos e oitenta mil reais), com taxa de administração no valor percentual de -4,00% (menos quatro por cento);
- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, apresentou proposta no valor global anual de R\$1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais), com taxa de administração no valor percentual de 0,00% (zero por cento);
- **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta no valor global anual de R\$1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais), com taxa de administração no valor percentual de 0,00% (zero por cento);

As propostas de preços foram repassadas aos representantes presentes, para vistas e rubricas. Terminada a análise, foram feitos os seguintes registros:

A representante da empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, consignou que a proposta da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA** não tem validade por está assinada pela representante não credenciada, especificamente pelo documento de outorga de poderes não ter sido considerado válido pela inconsistência retro mencionada. Acrescentou ainda, que a proposta apresentada não seguiu o modelo do Edital, descumprimento o item 9.6.

A Comissão registra que, quanto a proposta apresentada pela empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA** o fato de não ter seguido o modelo do Edital não enseja sua desclassificação. Todavia, no tocante a validade da proposta, foi descumprido o item 7.2 do Edital que exige que a proposta esteja datada e assinada pelo titular ou seu representante legalmente habilitado.

Nesse sentido, a Comissão decide **desclassificar** a proposta da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA**.

Passou-se então à fase de lances, na qual sagrou-se melhor classificada a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** que ofertou a menor taxa de administração, no valor percentual de -2,70% (menos dois virgula setenta por cento).

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação, iniciando-se com a análise e rubrica dos documentos pela Comissão.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-500



Passou-se então à fase de lances, na qual sagrou-se melhor classificada a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** que ofertou a menor taxa de administração, no valor percentual de - 2,70% (menos dois virgula setenta por cento).

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação, iniciando-se com a análise e rubrica dos documentos pela Comissão.

Terminada a análise, os documentos de habilitação foram repassados a representante presente, para vistas e rubrica.

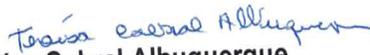
Questionada se desejava registrar algo, a representante da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA informou que não questiona a documentação de habilitação da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. Todavia, consignou que irá pedir vistas ao processo integral para acompanhamento do cumprimento das exigências expressas no termo de referência, especificamente nos itens 3.2. e 3.3, que tratam da comprovação da rede credenciada mínima na fase de contratação.

Por fim, a Comissão, atestada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, declarou-a **habilitada** e, conseqüentemente, **vencedora** do presente certame.

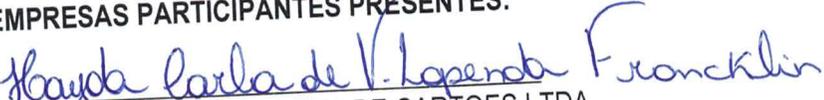
Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. Em seguida, encerrou a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antonio Felipe Fernandes Junior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão e Pregoeira


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Thaís Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


Hayda Carla de V. Ladeira Francklin
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA


UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA